SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3047

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1609096/2022-GP

Abaiara – Ceará, 16 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, CICERA DAIANE DANTAS VIANA,** para o Cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AFCF0FA6

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2022.09.22.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2022.09.22.1.O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na organização do Campeonato Abaiarense de Futebol de Campo edição 2022, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de setembro de 2022, às 13:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 22 de setembro de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8F27FEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-008/2022-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-008/2022-SESA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 06.10.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BEDFE8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 243.01/2022 - SEINFRA

EXONERAR o(a) Sr.(a) ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o(a) Sr. (a) **ZIL GUERRA CABÓ ARAÚJO**, portador(a) do **CPF n° XXX.128.943-XX**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, 15 (quinze) dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:E0029B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 26/2022 - SME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BOLSISTA Nº 26/2022 - SME.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E O(A) SR.(A) LUZIA PALOMA PEREIRA DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.594.500/0001-48, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **ARABELA PEREIRA ROSENO**, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **LUZIA PALOMA PEREIRA DOS SANTOS** , residente no(a) Rua Zumira Mendes, nº 157 – Castelo Branco , Antonina do Norte - CE, CEP:63.570-000 e inscrito(a) no **CPF sob o nº 473.933.298-16,** doravante denominado(a) **BOLSISTA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Bolsista – Programa Pacto Pela Aprendizagem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento as disposições da Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o programa Pacto pela Aprendizagem, e o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Bolsista – Função: Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), aprovado(a) no processo **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SME**, para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Programa Pacto Pela Aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA
3.1 - O valor do Contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA BOLSA
4.1 - Reajustável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará por até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 – O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigada a aceitar alterações contratuais que visem atender ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao(à) **BOLSISTA**, mediante confirmação dos serviços prestados, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA
9.1 – O(A) bolsista se obriga a cumprir todas as atribuições inerentes à função descrita na Cláusula Segunda, item 2.1, além dos deveres oriundos do Poder Hierárquico da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 – O instrumento contratual poderá ser extinto pelo término do prazo contratual ou por iniciativa da Contratante, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, não cabendo ao(à) BOLSISTA nenhum direito contra a Fazenda Municipal em decorrência da rescisão.
10.2 – O presente contrato não gera vínculo empregatício do(a) Bolsista com o Contratante, para qualquer fim.

.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções estabelecidas na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Antonina do Norte - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida administrativamente.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:34A6A059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 020/2022 MARINALVA SANTIAGO AMORIM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria

de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **MARINALVA SANTIAGO AMORIM, portador(a) de CPF 035.557.103-03,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.

O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARINALVA SANTIAGO AMORIM
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:EC9E8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 042/2022 - ANA ESTER SILVESTRE DE ALENCAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANA ESTER SILVESTRE DE ALENCAR, portador(a) de CPF 057.482.053-19,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.

O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANA ESTER SILVESTRE DE ALENCAR
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:510B5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 003/2022 MARIA SOCORRO DOS SANTOS FEITOSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
N° 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **MARIA SOCORRO DOS SANTOS FEITOSA, portador(a) de CPF 812.801.813-20,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 4 (quatro) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.

O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de setembro de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA SOCORRO DOS SANTOS FEITOSA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:715BB03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 015/2022 MARIA ERISVALDA DOS SANTOS BATISTA DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **MARIA ERISVALDA DOS SANTOS BATISTA DIAS, portador(a) de CPF 099.277.257-52,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA ERISVALDA DOS SANTOS BATISTA DIAS
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:95EDB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELAMAPRENDIZAGEM N° 018/2022 - ANDREA ROLDINO PEREIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **ANDREA ROLDINO PEREIRA, portador(a) de CPF 436.446.418-03,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

ANDREA ROLDINO PEREIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:95D2A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 032/2022 LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) de CPF 075.245.203-79,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos**

reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:0965B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE BOLSISTA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - ANTONIO SANTO PEREIRA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, neste ato representada por neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, doravante denominada simplesmente **DISTRATADO**, e **ANTONIO SANTO PEREIRA DA SILVA, portador(a) de CPF 034.659.913-03**, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE BOLSISTA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARIPE**, ficando desde já aceito.
O presente tem como OBJETO o contrato celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **O CONTRATO DE BOLSA Nº 039/2022**, datado do dia **10/03/2022**.
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de bolsista firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Araripe-CE, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Araripe – CE, 13 de maio de 2022.

AURELIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Distratado

ANTONIO SANTO PEREIRA DA SILVA
Distratante

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F5D38591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 002/2022 LEONELDO ALVES DA SILVA PEREIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **LEONELDO ALVES DA SILVA PEREIRA, portador(a) de CPF 044.381.663-81,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

LEONELDO ALVES DA SILVA PEREIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:B1F5FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 030/2022 IURI FELIX DE ALMEIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **IURI FELIX DE ALMEIDA, portador(a) de CPF 614.388.833-74,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade

com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

IURI FELIX DE ALMEIDA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C215D64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 004/2022 - APARECIDA NATALIA DA SILVA MORAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **APARECIDA NATALIA DA SILVA MORAIS, portador(a) de CPF 073.969.323-94,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

APARECIDA NATALIA DA SILVA MORAIS
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:2E6A9F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 033/2022 GILMAR BARBOSA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **GILMAR BARBOSA DA SILVA, portador(a) de CPF 601.447.213-41,,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.

Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.

O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

GILMAR BARBOSA DA SILVA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A8921878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 044/2022 FRANCISCA FERREIRA TELES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **FRANCISCA FERREIRA TELES**, portador(a) de CPF **045.554.913-35,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

FRANCISCA FERREIRA TELES
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:607BC8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 022/2022 - DALVENI DE SOUSA LIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a). **DALVENI DE SOUSA LIMA, portador(a) de CPF 047.168.103-21,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

DALVENI DE SOUSA LIMA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3553B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE BOLSISTA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM FERNANDA BATISTA PEREIRA FRANÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, neste ato representada por neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, doravante denominada simplesmente **DISTRATADO**, e **FERNANDA BATISTA PEREIRA FRANÇA, CPF 051.239.263-30**, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE BOLSISTA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARIPE**, ficando desde já aceito.
O presente tem como OBJETO o contrato celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **O CONTRATO DE BOLSA Nº 008/2022**, datado do dia **10/03/2022**.
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de bolsista firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Araripe-CE, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Araripe – CE, 04 de julho de 2022.

AURELIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Distratado

FERNANDA BATISTA PEREIRA FRANÇA
Distratante

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:031E6C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE BOLSA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM N° 026/2022 - MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ARARIPE/CE - SECULTI, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.172.026/0001-88**, com sede à Rua Padre Nelson, 10, Centro de Araripe – Ceará, CEP: 63170-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário **AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o N° **885.096.563-47** e Portaria de Nomeação N° 268/2021 de 04 de outubro de 2021, e o (a) Sr.(a) **MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA, portador(a) de CPF 026.291.723-84,** denominado **CONTRATADO(A)/BOLSISTA**, em conformidade com a Lei Estadual N° 17.632/2021 e o Decreto Estadual N° 34.258. de 23 de setembro de 2021 e respaldado na Lei N° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei N° 14.026, de 17 de dezembro de 2007, de concessão de Bolsas do MAIS PAIC, utilizada como referência o Plano de Trabalho.
Pelo presente **ADITIVO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE** concede ao **CONTRATADO(A) DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV** do Programa Pacto pela Aprendizagem, no valor **RS 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** passando a ficar a com carga horária de **40 horas semanais**, no eixo do Ensino Fundamental, conforme os itens da Chamada Pública Nº 002/2021 de 16 de novembro de 2021 e Emenda de 03 de maio de 2022.
Pelo presente instrumento a Secretaria de Educação pagará ao **BOLSISTA** duas bolsas mensal no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante 5 (cinco) meses**, a contar da assinatura deste Aditivo.
O contrato de Bolsista fica **RETIFICADO** em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Araripe – CE, 01 de agosto de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Contratante

MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA
Contratato(a)

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:5733FC29

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ANULAÇÃO 08.04/2022-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe, comunica aos interessados que a Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.04/2022-PE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, INCLUSO BATERIA PROPRIETARIA E CAIXA COM BOMBINA (57mmX300MT) TERMICA COM 06 UNIDADES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a **ANULAÇÃO** do presente procedimento Licitatório e seus efeitos posteriores, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993**.** Mais Informações no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Avenida José Loiola de Alencar, 440 – Centro – Araripe e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios –

Araripe, 22 de Setembro de 2022.

ERIC PAULINO ROCHA –
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:0F8E2576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 039/2022 – PP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, *conforme Termo de Referência anexo ao edital***, com data de abertura marcada para o dia 05 de Outubro de 2022 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 22 de Setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:07C35C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2022

DECRETO Nº 23/2022 Aratuba, 20 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 663/2022 (LEI AUTORIZATIVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA e ao SISTEMA INTEGRADO DE

SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei Municipal nº 663/2022 de 09/09/2022, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município
Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 663/2022**,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
Parágrafo Segundo - A associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) firmará "Termo de Atuação em Rede" com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de Aratuba poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
III - associação multicomunitária (OSC): é o **S**ISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV - associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V - localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocu padas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI - operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR BME) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho - instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X - prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII - custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º - À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 663/2022.

§ 1º - A atuação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BME) fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR BME;

§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º - Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 663/2022.

Art. 5° - Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR BME e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Único - Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º - O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal Nº 663/2022.

Art. 8º - Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverá ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR BME e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR BME e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal Nº 663/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.
Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1D578D13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.05.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 2022.07.05.1. **Objeto:** Serviços para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em TSD no acesso ao Distrito de Canoas, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 373/2022 (Processo nº 06426549/2022 MAPP 2122), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 5.768.371,81 (cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7238F99A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIO ISAIAS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SITIO SANTA CRUZ, ARAJARA**), localizada no município de Barbalha, na (**BOVINOCULTURA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DF30F3F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022-GAB. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Coordenadora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **LUANA MENDONÇA LIMA COSTA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20060293030010 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.961.853-40, do cargo público comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de agosto de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7B35946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022-GAB. EMENTA: NOMEIA O(A) CIDADÃO(Ã) QUE INDICA NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **IARA DE OLIVEIRA NUNES,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 031.125.203-60, no cargo público comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 12 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B968ED2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido a Sra. **MARCELLE SÁVIA FONTENELE VERAS**, CPF Nº 027.612.653-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6F64017E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA N° 01050522/2022, QUE CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 01190922/2022

REVOGA A PORTARIA N° 01050522/2022, QUE CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o cancelamento da viagem e deslocamento e participação no "III Encontro Nacional da Rede Gay do Brasil", que tinha como finalidade a promoção de ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de gays, contribuindo para uma construção de uma sociedade democrática, nos dias 06 e 09 de maio de 2022, conforme solicitado no requerimento de Concessão de Diárias nº 080/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a portaria n° 01050522/2022, de 05 de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C4E404A9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ESCOLAR.

PORTARIA Nº. 04160922/2022.

EXONERAR ocupante do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Estatística Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ESCOLAR - CC-7**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 87, da Lei Complementar nº. 24 de 04 de abril de 2006 e Anexo V da Lei 046 de 24 de janeiro de 2018, bem como Lei Complementar nº. 50 de 29 de abril de 2021, a Sra. **JANIA MARIA OLIVEIRA CARDOSO,** brasileira, professora, portadora do RG nº. 98029058857, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.904.853-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F39FF014

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº. 01030822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO MILTON FERREIRA JUNIOR,** brasileiro(a), casado(a), portador da C.I. RG nº. 95029175948, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 845.503.333-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor(a), **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 01 (um) ano, a saber, entre 01/08/2022 à 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BC7B27CA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PORTARIA Nº. 03010922/2022.

NOMEAÇÃO para o cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Iluminação Pública.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CC6,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o anexo II da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **CICERO VIEIRA DE FRANÇA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 5298984, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 262.388.998.83
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:205636EE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº. 03160922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Sra. **FRANCISCA CLARICE LACERDA LIMA,** brasileira, portadora do RG nº. 20071954419, inscrita no CPF 049.201.463-96, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:25305451

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº. 02160922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Sra. **MARIA FERNANDA PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº. 2004029039693, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:11962ED4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº. 01160922/2022.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Sra. **MARIA CRISTINA ALVES DE SOUSA,** brasileira, portadora do RG nº. 2001034033423, inscrita no CPF sob o nº. 000.248.513-37, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:64DBDA4C

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº. 041409 22/2022.

REVOGAR CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a concessão de bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015 da Sra. **SABINA FERREIRA DE ARAUJO,** brasileira, solteira, regularmente inscrita RG nº. 20077764298, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 070.962.563-42.

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:75ECB379

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01310822/2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Antonio Moreira de Sousa é servidor efetivo do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, matrícula nº 4488;
CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de VIGIA, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria do servidor **ANTONIO MOREIRA DE SOUSA,** brasileiro, portador da C.I. RG nº. 97029213641- SSPDS-CE e inscrito no CPF nº. 844.259.113-34.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1FFEFAE6

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02310822/2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Sra. Antonia de Alcântara Bezerra é servidora efetivo do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, matrícula nº 1760;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria da servidora **ANTONIA DE ALCÂNTARA BEZERRA,** brasileira, portadora da C.I. RG nº. 2020014508-2- SSPDS-CE e inscrito no CPF nº. 698.764.603-15.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F82DCDBA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03310822/2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Neide Ferreira Silva é servidora efetiva do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, matrícula nº 1233;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA NEIDE FERREIRA SILVA,** brasileira, portadora da C.I. RG nº. 1670274-88- SSPDS-CE e inscrita no CPF nº. 691.532.133-00.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E2403C35

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 04310822/2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Sra. **Maria de Lourdes do Nascimento** é servidora efetiva do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 1597**;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de MERENDEIRA, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da C.I. RG nº. 2019042703-0 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº. 222.780.603-68.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:926F9608

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 05020922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NAYALEX MARQUES SILVA,** brasileiro, solteiro, portadora da C.I. RG nº. 20077166374 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 605.505.983-59, a correspondente **DIÁRIA,** referente ao dia 04 de setembro de 2022, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Campos Sales/Estado do Ceará, para participar do I Encontro Regional de Bandas de Música, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 de SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B2EBF4C2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 06020922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOUGLAS LIMA FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2004029101860 SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 035.609.873-77, a correspondente **DIÁRIA,** referente ao dia 04 de setembro de 2022, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Campos Sales/Estado do Ceará, para participar do I Encontro Regional de Bandas de Música, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 de SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A47EB9D7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01150922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 16 e 17 de setembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Maracanaú, região metropolitana da Cidade de Fortaleza/CE, para participar do XVI Encontro Estadual dos CMEs/UNCME, conforme consta no Oficio 253/2022 oriundo da Secretaria de Educação deste Município, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ABDA57CB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02150922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr **BRUNO HENRIQUE GOMES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2008489674, SSP/CE e CPF nº 071.547.243-74, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 16 e 17 de setembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Maracanaú, região metropolitana da Cidade de Fortaleza/CE, para participar do XVI Encontro Estadual dos CMEs/UNCME, conforme consta no Oficio 259/2022 oriundo da Secretaria de Educação deste Município, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2B858418

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03150922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2002029084692 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 002.054.983-02, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 16 e 17 de setembro de 2022, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a Maracanaú, região metropolitana da Cidade de Fortaleza/CE, para participar do XVI Encontro Estadual dos CMEs/UNCME, conforme consta no Oficio 258/2022 oriundo da Secretaria de Educação deste Município, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FC2B1005

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02190922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr **LUIZ RICARDO ROMÃO**, brasileiro, portador de RG nº 2001097128987, SSP/CE e CPF nº 039.919.036-19, as correspondentes **DIÁRIAS**, referentes aos dias 22 e 23 de setembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para entregar e transportar o material para confecção de documentação na PEFOCE (Perícia Forense do Estado do Ceará), conforme consta no Oficio 378/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1D086F4A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01210922/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Senhor Tiago de Araújo Leite, pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito, encontra-se em gozo de férias no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. ANTONIO CARDOSO DE LIMA para conduzir as sessões – **Pregão Eletrônico n° 2022.09.09.1**, que será realizado no dia 23 de setembro de 2022, com início às 8h30min e **Pregão Eletrônico n° 2022.09.16.1**, que será realizado no dia 30 de setembro de 2022, com início às 09h, cujas atribuições dentre outras são: recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e suas classificações, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8BECBB8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 463/2013, de 04 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para representar as entidades que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
COORDENADOR:
I. NASSON DA SILVA CORDEIRO.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:
I. JÚLIA EDUARDA MEDEIROS SOARES (Secretaria de Desenvolvimento Urbano).

CONSELHO TÉCNICO E OPERATIVO:
I. IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES (Secretaria Municipal de Educação);
II. RAYANISON DAGNER DA COSTA MORAES (SEMMAM);
III. TÂNIA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO (CENTEC FORTIM);
IV. DELMA DA COSTA DOS SANTOS (Assessora Jurídica Municipal);
V. CRISTINA DA COSTA SILVA (Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania);
VI. JOSÉ RODRIGUES DE SENA JÚNIOR (E.E.F.M. Maria Luiza).

CONSELHO MUNICIPAL
I. FRANCISCA CHARLIENE SILVA DA COSTA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fortim);
II. LUÍS CARLOS DE ARAÚJO (Igreja Católica Apostólica Romana);
III. CARLOS ALBERTO SCIPIÃO (Câmara Municipal de Fortim);
IV. JOSÉ BELARMINO DA SILVA (Associação Fazenda Chapéu);
V. JOILSON JERÔNIMO DA SILVA (Associação de Jovens Pontal de Maceió);
VI. MIKAELLY NARCISO DE SOUSA (Colônia de Pescadores).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 162/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 20 de setembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3DFE4147

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica desconsiderada a publicação do Aviso de Licitação nº 1609.01/2022 – SMS/PE/SRP, nas páginas 18 e 19 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará de 21/09/2022. Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Fortim - CE, 22 de Setembro de 2022.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:ADD1C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA N° 01/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão de Organização e Fiscalização da XXVIII Regata de Jangadas de Pontal do Maceió.

O **Secretário Municipal de Turismo e Cultura,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n° 786/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Comissão de Organização e Fiscalização da XXVIII Regata de Jangadas de Pontal do Maceió, composta pelos seguintes membros:

I - Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Coordenador Geral;
II - Jefferson de Azevedo Bezerra - Membro;
III - Mikaelly Narciso de Sousa - Membro;
IV - Claumisse da Silva Ribeiro - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 02 de agosto 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:104B94C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-220601/PE01.2; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-220601/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde;**OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.523.994/0001-63, por ofertar o menor preço.**Valor Total Registrado:** R$ 37.800,00.**Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:ABD91D89

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-220601/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-220601/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde;**OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - EPP, inscrito no CNPJ nº 09.148.718/0001-02, por ofertar o menor preço.**Valor Total Registrado:** R$ 177.082,00.**Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 09 de julho de 2021**.**

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5DF1705C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.05.001 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-220601/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **VALOR TOTAL:** R$ 177.082,00 (cento e setenta e sete mil e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** 1102.10.301.0181.2.089, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B439A477

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.05.002 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-220601/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** F. DENILSON F. DE OLIVEIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **VALOR TOTAL:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 1102.10.301.0181.2.089, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:64F3B294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **FRANCISCO DE ASSIS BORGES VASCONCELOS**, inscrito no **CPF: 066.860.463-88**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 22 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D383F7DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº240/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza -CE, no dia 23 de Setembro de 2022, para transportar os pacientes, Katia Regina Alves Melo para Hospital Dioniso Lapa em Maracanaú, Antônio Rodrigues Lima para ICC- Instituto do Câncer do Ceara no Município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 22 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D7020A44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.01/07 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA-ME, CNPJ nº 17.932.687/0001-04– Valor : R$ 6.175,00 (Seis mil cento e setenta e cinco reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Daiany de Lima Oliveira(CONTRATANTE) Antonio Jocelio Silva Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:22060018

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.02/07 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.110.202/0001-11– Valor : R$ 11.123,00 (Onze mil cento e vinte e três Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Daiany de Lima Oliveira(CONTRATANTE) SUELY SOUSA LIBERATO (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CEB5317C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.04/07 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92– Valor : R$ 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais)– Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Daiany de Lima Oliveira(CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D09394AE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.02/10 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.110.202/0001-11– Valor R$ 366.600,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) SUELY SOUSA LIBERATO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:59582509

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO.

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.03/10 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, CNPJ nº 08.971.694/0001-16– Valor : R$ 568.282,00(Quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Maria Socorro Fernandes (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B036A07

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.04/10 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92– Valor : R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7338157B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.06/06 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA-ME, CNPJ nº 17.932.687/0001-04– Valor : R$ 9.386,00(Nove mil trezentos e oitenta e seis reais)– Data da Assinatura do Contrato: Maria Socorro Fernandes – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Antonio Jocelio Silva Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:40EFD321

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.07/06 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.110.202/0001-11– Valor : R$ 332.477,00 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) SUELY SOUSA LIBERATO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4A954D74

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.04/06 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92– Valor : R$ 28.480,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B6A2F68

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.01/03 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA-ME, CNPJ nº 17.932.687/0001-04– Valor : R$ 7.657,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais) – Data da Assinatura do Contrato: Maria Socorro Fernandes – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Antonio Jocelio Silva Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6CEC6543

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.02/03 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.110.202/0001-11– Valor de R$ 7.945,00 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) SUELY SOUSA LIBERATO (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D73ECA93

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.04/03 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001- 92– Valor : R$ 9.310,00 (Nove mil trezentos e dez reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023– Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6ED8013C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.01/05 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA-ME, CNPJ nº 17.932.687/0001-04– Valor : R$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Antonio Jocelio Silva Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:15A90B78

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.02/05 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.110.202/0001-11– Valor : R$ 4.767,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) SUELY SOUSA LIBERATO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F4B61E7D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.04/05 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92– Valor : R$ 7.720,00 (Sete mil setecentos e vinte reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023– Fundamentação Legal:
Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:15FABE21

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.01/08 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA-ME, CNPJ nº 17.932.687/0001-04– Valor : R$ 68.172,00 (Sessenta e oito mil cento e setenta e dois reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Antonio Jocelio Silva Sousa (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6026375B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.02/08 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.110.202/0001-11– Valor : R$ 230.859,00 (Duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) SUELY SOUSA LIBERATO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A1CF7C8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1209- 22.04/08 – Processo Originário: nº PE/270722/01/SEGOV – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço por hora trabalhada de mecânica automotiva, lanternagem, pintura e tornearia destinados à manutenção da frota de veículos de uso da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001- 92– Valor : R$ 97.760,00 (Noventa e sete mil setecentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022 – Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8DF2763

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 09.05.19-01/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05.12.18-01CP –

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.876.676/0001-92 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (ESPINHOS II – MUCAMBO – PEDRA AMARELA/DESCOBERTA) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 12/07/2022 – Nova Vigência: até 05/03/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Romulo Vasconcelos Ponte (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2AB7AFCD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2009.21-01/04 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – Finalidade: Prorrogação do Prazo da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 20/09/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/09/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A0E4BCA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a Sra. GLÁUCIA GOMES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 876.407.593-15 com endereço em Icapuí-CE, CEP: 62.810-000. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 680184,844 m** e **N: 9474883,561m**; confrontando com terras de **GLAUCIA GOMES FERREIRA**, segue por com **azimute 214° 31' 06"** e **distância de 200,00 m** até o **vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 680071,510 m e N: 9474718,772 m**; confrontando com **AFONSO VICENTE DA SILVA**, segue por com **azimute 139° 47' 37"** e **distância de 160,00 m** até o **vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 680174,797 m** e **N: 9474596,576 m**; confrontando com a **ESTRADA DA MATA**, segue por com **azimute 30° 55' 38"** e **distância de 97,88 m** até o **vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 680225,102 m** e **N: 9474680,538 m**; confrontando com a **ESTRADA DA MATA**, segue por com **azimute 16° 03' 41"** e **distância de 152,30 m** até **o vértice 5**, definido pelas coordenadas **E: 680267,239,024 m** e **N: 9474826,894 m;** confrontando com a **ESTRADA DA MATA,** segue por com **azimute de 304° 31' 06"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 1,** encerrando esse perímetro.

Perfazendo uma área **29.454,67 m²** (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para nova área do aterro sanitário na comunidade da Mata Fresca no município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:AF185AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o senhor OSVALDO LUIZ DA SILVA, 54 anos, que faleceu na noite de ontem, 1º de setembro de 2022, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o falecido prestou relevantes serviços ao Município, atuando como servidor público efetivo, principalmente nos serviços prestados junto ao Hospital Municipal e no transporte de pacientes e demais usuários dos serviços de saúde, contribuindo assim para o desenvolvimento desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que neste momento de tristeza e dor, esta Municipalidade visa demonstrar profundo pesar e solidariedade com os familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí-CE, em razão do falecimento do servidor público OSVALDO LUIZ DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7E973E19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, HOMOLOGOU, **EM 21/09/2022**, O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.07.04.01-CAM/IGUATU-CE** NOS VALORES A SEGUIR. ADJUDICATÁRIOS: **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, CNPJ: 41.250.142/0001-94**. **ITENS 01, 02, 03 E 10 VALOR GLOBAL R$ 23.002,75 (VINTE E TRÊS MIL DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42**. **ITEM 04, VALOR GLOBAL R$ 3.555,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**. **ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 19.831.793/0001-19**. **ITEM 05, 06, 07, 11 E 12, VALOR GLOBAL R$ 3.446,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **CSL SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 40.214.888/0001-80**. **ITEM 08, VALOR GLOBAL R$ 5.697,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**. **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90**. **ITEM 09, VALOR GLOBAL R$ 3.585,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17**. **ITENS 13, 14 E 15, VALOR GLOBAL R$ 18.600,55 (DEZOITO MIL E SESICENTOS REAIS E CIQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (MESAS E CADEIRAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA.

IGUATU-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E49D157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.12.01-PMI-SECES. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de BRINQUEDOTECA para uso em unidades escolares, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. A Comissão de Licitação torna público que o processo em tela foi **revogado.**

Iguatu, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ABA6A10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2022.08.30.03-PMI-DIV. Registro de preços para futura e eventual contração de pessoa física ou jurídica fornecimento de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), destinados a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Iguatu/CE. Comunica aos interessados a SUSPENSÃO do certame licitatório, em virtude de readequações no Termo de Referência. A nova data de reabertura será publicada nos meios oficias conforme legislação em vigor.

Iguatu, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6C5A0E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01-PMI-SEINFRA. Para obras, para construção de uma praça no Sítio Barra, município de Iguatu/CE, de conformidade com o Projeto Básico, Anexo I. Com os seguintes resultados, **EMPRESAS INABILITADAS**: M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 3.5, subitem 3.5.1.1 do Edital; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, descumpriu o item 3.5, subitem 3.5.1.1 do Edital e CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME, descumpriu o item 3.5, subitem 3.5.1.1 do Edital. As demais empresas participantes foram habilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DF216A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – NOVO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de equipamentos

e eletrodomésticos, equipamentos de informáticas, áudio e vídeo, móveis, equipamentos de proteção individual, utensílios diversos, cama, mesa, banho, uniformes , roupas e calçados, para atender as necessidades da secretaria assistência social, direitos humanos e cidadania do município de Iguatu-CE. Data da sessão: 05 de outubro de 2022, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0D6962D2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991), que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/08/2022. Edição 3010) que RETIFICOU O DECRETO Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, que, especialmente para suprir este ato, funcionará na Escola de Música Popular Humberto Teixeira, localizada na Rua Dr. José Montenegro, s/n, Bairro Prado, em Iguatu–Ceará, no período de 12/10/2022 a 14/10/2022, nos horários de 08:00 as 11:30 horas, munido das documentações citadas nos ANEXOS II e III, que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º As nomeações dos candidatos convocados e considerados aptos ficarão previstas para o dia 20 de outubro de 2022 com a data da posse para 31 de outubro de 2022.

§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022)

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 14 - CÓDIGO: ACS - 14
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
4º	1019652	TATIANA DE ABREU ARAÚJO RODRIGUES	54.00
5º	1003267	LARISSA BENTO ALVES	54.00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;

XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);

XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40C05A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TR NSITO E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 02/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Iguatu, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, designado pela Portaria n.º 1974/2022, de 08 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncias contra servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ANTONIO JOSAHILTON ARRAIS, MATRICULA 44471, na liberação de veículos:

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Iguatu/CE, em 20 de setembro de 2022.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana
Designado
Portaria 1974/2022

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F51DC039

SECRETARIA MUNICIPAL DO TR NSITO E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 03/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Iguatu, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, designado pela Portaria n.º

1974/2022, de 08 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncias contra servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor comissionado FRANCISCO JACKSON BARBOSA, MATRICULA 63305, na liberação de veículos:

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2022 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Iguatu/CE, em 20 de setembro de 2022.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana
Designado
Portaria 1974/2022

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF6888F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 08/22/TP-SE

TOMADA DE PREÇOS 08/22/TP-SE

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que no Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação da Tomada de Preços, publicado no dia 19 de setembro de 2022 no D.O.E e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, onde se lê: "Tomada de Preços nº 06/22/TP-SE, leia-se: Tomada de Preços nº 086/22/TP-SE, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga, 22 de setembro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:09F8C4CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.08.22.01 - AMMAI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.08.17.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de sistema de gerenciamento e controle do Site Oficial, de responsabilidade da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba- Ce.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS E SUBELEMENTO
Autarquia Municipal	2301 18 541 0002 2.075	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.992,50 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará até 31 de dezembro a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal do Meio Ambiente

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisca Dárlen Soares Sousa – Superintendente Geral.

CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA - EPP.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO: Armando Amaro Fragoso da Silva

Irauçuba/CE, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:819FDBDC

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2022.02.08.01 – Contrato de Nº 2022.04.13.01 - GAB. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de transporte aéreo nacional e internacional através de reserva, marcação, remarcação, informações sobre frequência, roteiros e horários de vôos, aplicação de tarifas promocionais na época da emissão dos bilhetes, emissão e entrega de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, de interesse do Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADA**: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Natalia Vitoria da Silva Botelho. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Janaelle Mota Oliveira**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 de setembro de 2022.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA –
Chefe de Gabinete**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B27E4761

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	MOESIO DOS SANTOS MOTA

SAUDE

Nº	NOME
01	SINARA MATOS BORGES

Irauçuba/CE, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12CDAC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.09.19.01 – GAB, Nº 2022.09.19.02 – SEAD, Nº 2022.09.19.03 – SESA, Nº 2022.09.19.04 - SEDUC, Nº 2022.09.19.05 - SIPS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.08.30.01

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-ce.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.39
Gabinete	0201 04 122 0003 2.002 – Manutenção do Gabinete	Próprio (Fonte 1500000000)	
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100200)	
Educação	0604 12 122 0002 2.027 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100)	
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Janaelle Mota Oliveira - Chefe de Gabinete; Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração; Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde; Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação; Márcia Helena Santos Barreto - Secretária da Inclusão e Promoção Social .

CONTRATADA: DANIEL PEREIRA SOUSA 02992079359.

Irauçuba/CE, 20 de setembro de 2022.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Educação	Secretária da Saúde
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	
Secretária da Inclusão e Promoção Social	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6E4262A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP002/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas referenteàTOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP002/22, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, VALOR GLOBAL: R$ 2.460.227,95. *PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:* RPS – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI; W & S MARQUES CONSTRUTORA LTDA; ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações no portal de licitações: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO –
Presidente da CPL.

Itaiçaba/CE, 19/09/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2EF7ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE007/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 23/09/2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/22,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ITAIÇABA, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11410.188000/1220-12, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 05 DE OUTUBRO DE 2022 às 09:00 HORAS. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, ou

através dos sites: www.bllcompras.com https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 22.09.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4E8BB888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20216136

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20216136 resultante do TOMADA DE PREÇO N° 2021112501-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO (EDUCAÇÃO PERMANENTE) DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): JOSE ADRIANO DE ARAUJO - ME, CNPJ 26.722.612/0001-81

ASSINA PELO CONTRATADO:JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO CPF 435.444.793-20

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Junho de 2022*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Junho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9997FC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220622

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE do Instrumento Contratual nº 20220622 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA: a partir de 28 de julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.799,00 (hum mil e setecentos e noventa e nove reais)

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2022

Jaguaretama – Ceará, 28 de Julho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A1528173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.22-002 – TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.22-002 – TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 10 SALAS DE AULA (MODELO FNDE)

Valor Total Estimado: **R$ 5.327.826,37**
Data e Local da Sessão de Abertura**: 28/10/2022 às 09:00h**

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 22 de setembro de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:AE22FB61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº577/2022

PORTARIA NO ---577/2022

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0001373-22.2018.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva JOSEFA MENESES DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010904-5, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.
Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 20 de SETEMBRO de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E9452DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº578/GP/2022

PORTARIA Nº578/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE ERIKE WESLLEY PAULINO SEVERO, **CPF:** 082.705.413-03, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 20 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B7877EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 579/GP/2022

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 579/GP/2022

EXONERA COMISSIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.314 de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

FÁTIMA FIGUEIREDO DE LACERDA	024.223.493-31	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01/09/2022, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 20 de setembro de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3D517CB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.10.03/SEFAZ

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda e a empresa RAQUEL DA SILVA LINHARES. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de eventos, para executar os serviços de organização, ornamentação, cerimonial, confecção de banner, panfletos e lona, para o evento de atividades culturais em alusão aos 84 anos de emancipação política de Mauriti e mostra cultural Mauritiense de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda de Mauriti-CE. Valor: (R$17.000,00) Vigência do Contrato: 31/12/2022. Signatários: José Henrique Carneiro e Antônio Avartanhas de Sousa.

Mauriti- CE, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8C0DB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 2022.06.28.02/TP. Objeto: Recuperação de Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Palestina, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor total: (R$ 103.357,34). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 22 de Setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B9E71B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.12.03/SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **TRIÂNGULO**

COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 84.120,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Setembro de 2022.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F1D1B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registros de Preços nº2022.09.21.01/SEINFRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.08.16.01/PP/SRP.Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.Empresa Detentora do Registro de Preços: J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA -vencedora dos lotes 01e 02 - valor total (R$ 274.000,00).Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bombas submersas de poços artesianos e aquisição de peças e bombas submersas para reparo e substituição nas comunidades e distritos do Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:José Henrique Carneiro.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços:José Alves Rodrigues.Data da assinatura: 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:56A4364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.02/TP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roço Manual das Estradas Vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Valor total: (R$ 284.182,53). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A34E2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.22.01/TP. ***Objeto***: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e acompanhamento dos Programas, Projetos e Sistemas vinculados a Atenção Básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **11/10/2022, às 09h00min**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 22 de Setembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1CD84DD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3008.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.123610240.2.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS DE BANCADAS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Marco Antonio Melo Capoteiros-Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Antônio Melo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Meruoca-Ce, 02 de Setembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:28E68134

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.02/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MONTE – SÍTIO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Sales Cavalcante Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:73DC2730

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI 1.483

LEI Nº 1.483/2022 De 20 de setembro de 2022

DENOMINA DE ANTÔNIO TARGINO RAMALHO (ANTÔNIO LACERDA), A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO SÍTIO CARNAÚBA, NESTE MUNICÍPIO DE MILAGRES ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. Denomina de Antônio Targino Ramalho (Antônio Lacerda) a Unidade Básica de Saúde (UBS), sem denominação oficial localizada no Sítio Carnaúba, neste Município de Milagres Ceará.

Art. 2o. O Executivo comunicará aos Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 3o. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:CA96C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO TP Nº 2022.07.08.2

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, comunica que após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.08.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas localizadas nos Sítio Oitis trecho 01, Sítio Oitis trecho 02, Sítio Coqueiros e Sítio Carnaúba Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme convênio 300/2022 (PROCESSO 02133523/2022) celebrado com Superintendência de Obras Públicas - SOP, para a ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 28/09/2022, às 09h:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro.

Milagres/CE, 21 de setembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A7E8457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 30042102SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 30042102SISP. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: Deparamo-nos com a necessidade de proceder com termo aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do contrato N° 30042102INFR, oriundo da licitação supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. DO VALOR DO REAJUSTE: O valor do presente aditivo de acréscimo de quantidade importa a quantia de R$ 74.484,05 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme planilha em anexo, decorrente da CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL- DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - 4.2. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição; Acumulando alta de resultado o índice acumulaalta de 7,63% no ano e de 8,59% em 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.452.00172.2.018, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e serão pagas com Recursos Ordinários. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LORENA FERREIRA PINHEIRO (Titular) da empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:57D4E1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA ESTABELECIDA NA AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO, S/N, TEJUBANA, MOMBAÇA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.012.912/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS **Nº TP-007/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS A SEREM DEFINIDAS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 2.544.946,19 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 16 DE SETEMBRO DE 2022. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5A13C700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210608 - SEAGRI. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021 - SEAGRI. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI. **CONTRATADA:** M S E SILVA TREINAMENTOS - ME -CNPJ Nº 17.985.262/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20210608 - SEAGRI** POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **19 DE AGOSTO DE 2022**, EXTINGUINDO-SE EM **19 DE AGOSTO DE 2023**. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MILENA SANTIAGO E SILVA (PROPRIETÁRIA). **JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REC. HÍDRICOS / SEAGRI / PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C09303A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para a criação da Empresa Pública Municipal na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, OBJETO E FUNÇÃO SOCIAL

Art. 1º Fica o Município de Morada Nova autorizado a criar Empresa Pública, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, não-dependente, por prazo indeterminado, com denominação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Empresa Pública terá por objeto e finalidade explorar as atividades econômicas relacionadas aos seus objetivos sociais e áreas correlatas definidas nesta Lei, sempre no intuito do aperfeiçoamento da gestão municipal, preferencialmente por meio das ferramentas tecnológicas de inovação e modernização.

§ 1º Fica autorizada a constituição de Subsidiárias Integrais ou Controladas, em forma de sociedade de economia mista, ou por sociedade de que estas venham a participar, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração da Empresa Pública.

§ 2º As atividades previstas para a Empresa Pública serão desenvolvidas diretamente pela Empresa Pública, ou por intermédio das suas Subsidiárias ou das suas Controladas, por ela constituídas, para cada uma das suas áreas de atuação.

§ 3º Fica autorizada a delegação à presente Empresa Pública ou às suas Subsidiárias da execução dos serviços públicos, conforme oportunidade e conveniência do Poder Executivo.

§ 4º A Empresa Pública poderá negociar, comercializar serviços e produtos ou insumos relacionados às suas áreas de atividade e às das Subsidiárias ou das Controladas, por ela constituídas, ou, ainda, de terceiros, na forma da Lei, de decreto ou do estatuto.

Art. 3º A dissolução da Empresa Pública somente se dará por lei específica e após respeitar os seguintes parâmetros:

I - plena dissolução das eventuais empresas subsidiárias, de cada área, nos termos da sua constituição, após respectiva aprovação dos seus Conselhos de Administração;

II - quitação total de seus débitos que contenham recursos públicos, ainda que na forma de emissão de títulos públicos ou congêneres;

III - autorização pelo Conselho de Administração da Empresa Pública.

Parágrafo único. A dissolução descrita no inciso I poderá se dar da seguinte forma:

I - venda da participação acionaria da empresa pública ao parceiro privado;

II - dissolução integral da Subsidiária, de cada área de atuação, inclusive de segundo grau ou inferior, que contem com a participação acionaria da empresa pública;

III - incorporação integral da Subsidiária, de cada área de atuação, para terceiro que não figure como sócio da sociedade de economia mista.

Art. 4º A Empresa Pública terá sede e foro na Cidade de Morada Nova-CE.

§ 1º O capital social inicial autorizado para a Empresa Pública será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 2º A Empresa Pública será vinculada à Secretaria de Articulação Institucional.

Art. 5º Compete à Empresa Pública:

I - gerir, relativamente ao seu objeto social, os serviços públicos do município de Morada Nova, nos termos desta Lei e do estatuto;

II - auxiliar o Município na execução do Programa Municipal de Inovação;

III - aprimorar, planejar, estruturar, implementar, executar e administrar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, nacional ou não;

IV - aprimorar, planejar, projetar, monitorar, operar, explorar e executar atividades produtos e serviços referentes a:

a) atividades de eficiência energética;
b) geração de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial;
c) sistema de iluminação pública e serviços correlatos;

VI - auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, contrair empréstimos, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade;

VII - participar de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades econômicas e com a função social da empresa, incluindo-se a criação de subsidiárias e controladas;

VIII - auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações;

IX - auxiliar o Município na atividade de conservação e manutenção de seus bens;

X - administrar ativos municipais;

XI - explorar economicamente ativos municipais;

Art. 6º É função social de interesse coletivo dos munícipes de Morada Nova, expresso pela Câmara Municipal de Morada Nova, que a Empresa Pública:

I - promova o Programa Municipal de Desenvolvimento por meio da Inovação, incentivando e fomentando projetos, empresas e "*start-ups*" com potencial para gerar riqueza, emprego, renda e oportunidades locais;

II - promova e fomente a inovação e o desenvolvimento de empresas de tecnologia, como bases para o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, priorizando ações no âmbito municipal, sempre de maneira economicamente justificada;

III - promova o desenvolvimento dos serviços de iluminação pública, eficiência energética, geração de energia, e atividades relacionadas que contribuam para o progresso e o bem-estar econômico e social, buscando a ampliação e universalização dos serviços públicos essenciais indicados nesta lei;

Art. 7º A justificativa econômica de que trata esta Lei deverá considerar benefícios diretos, indiretos, quantitativos e qualitativos com vistas ao bem-estar coletivo dos cidadãos de Morada Nova, bem como do desenvolvimento do ente público, da Empresa Pública, de suas Subsidiárias e Controladas.

Parágrafo único. Para garantir escala e/ou viabilidade econômica, a Empresa Pública poderá ceder ações suas ou de suas Subsidiárias e Controladas a outros entes públicos, bem como a Entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a eventuais parceiros privados mediante competente chamada de oportunidade.

Art. 8º A Empresa Pública, suas Subsidiárias e Controladas poderão se utilizar de todos os instrumentos previstos em Lei, em especial, dos instrumentos da Lei Federal n.º 10.973/2004 e suas respectivas alterações.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DA EMPRESA PÚBLICA

Art. 9º Constituem recursos da Empresa Pública:

I - receitas decorrentes de:

a) prestação de serviços relacionados ao seu objeto social;
b) comercialização de bens relacionados ao seu objeto social;
c) exploração de direitos, próprios ou de terceiros, decorrentes da propriedade intelectual ou da transferência de tecnologia;
d) venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos administrativos e de taxas de inscrição em concurso público; e
e) rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros pertencentes ao patrimônio sob sua administração;

II - recursos provenientes de acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

III - recursos a seu favor constituídos por terceiros;

IV - recursos decorrentes de convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais, ou instituições privadas de quaisquer naturezas, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para desenvolvimento e execução de projetos;

V - doações, legados, subvenções, heranças e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

VI - recursos, oriundos de fontes governamentais ou não, destinados ao fomento de capacitação tecnológica do País;

VII - recursos provenientes de outras fontes.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10. A Empresa Pública será dirigida por uma Diretoria-Executiva, constituída de um Presidente e de um Diretor de Operações nomeados pela Assembleia Geral nos termos do art. 143 da Lei Federal 6.404/1976.

§ 1º Os membros da Diretoria-Executiva são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o estatuto da empresa e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho de Administração.

§ 2º O Estatuto Social da Empresa Pública definirá a competência do Presidente e do Diretor, bem como as diretrizes para avaliação de desempenho.

§ 3º Um Conselho de Administração, composto de 3 (três) conselheiros, poderá ser instituído, se aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. A Empresa Pública terá um Conselho Fiscal, instalado nos exercícios requeridos pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 161 da Lei Federal 6.404/1976, constituído de 3 (três) membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, e respectivos suplentes, eleitos por 1 (um) ano, permitida sua reeleição.

§ 1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á, nos exercícios em que estiver instalado, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

CAPÍTULO V
DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Art. 12. A empresa disporá de Comitê de Elegibilidade que terá por escopo auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais.

Art. 13. O Comité de Elegibilidade poderá ser constituído por 3 (três) membros de outros comitês ou por empregados ou por conselheiros de administração, sem remuneração adicionais, observados os artigos 156 e 165 da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA EMPRESA PÚBLICA

Art. 14. Os Conselheiros e Diretores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I - ser cidadão de reputação ilibada;

II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

IV - ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo:

a) 3 (três) anos na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa ao cargo para o qual forem indicados;
b) 2 (dois) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
c) 2 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno;
d) 2 (dois) anos em cargo de docente, ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa pública;
e) 2 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa pública.

Art. 15. As competências do Conselho de Administração, da Diretória Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Elegibilidade, bem como as hipóteses de destituição e substituição de seus respectivos integrantes, serão estabelecidas no Estatuto Social da Empresa Pública.

Art. 16. A Empresa Pública sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, na forma das respectivas legislações.

Art. 17. O regime jurídico do pessoal da Empresa Pública será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 18. A contratação de pessoal efetivo da Empresa Pública far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º Para fins de sua implantação, a Empresa Pública poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição e legislação municipal que rege a matéria.

§ 2º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da Empresa Pública, a critério do Conselho de Administração.

§ 3º O prazo de contratação temporária definido no art. 19, §1º desta lei poderá se estender enquanto durarem as restrições da Lei Complementar nº 173/2020 ou restrições de igual teor.

§ 4º Fica autorizada a Empresa Pública estabelecer convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades da administração pública, destinados a permitir a utilização, por prazo determinado, de servidores de outros órgãos e entidades para viabilizar as atividades técnicas e administrativas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 19. A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor e com as disposições de seu Estatuto.

Art. 20. Nos termos do que dispõe o art. 28, § 3o da Lei Federal n.º 13.303/2016, fica afastada a observância de procedimento licitatório para:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seus respectivos objetos sociais;

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das atividades relacionadas nesta Lei, a companhia firmará instrumento de regulação da relação jurídica com ente público ou privado, devidamente justificado e embasado na lei aplicável, observando todos os custos da atividade e o equilíbrio econômico-financeiro da companhia.

Art. 21. A Empresa Pública sujeitar-se-á à fiscalização da Secretaria de Articulação Institucional, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, além do Ministério Público Estadual e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 22. Aplica-se à Empresa Pública, no que couber, o disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 6.404/1976.

Art. 23. O Município de Morada Nova integralizará o capital social da Empresa Pública e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio, por meio de:

I - abertura de Crédito Adicional Especial no valor de RS 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a sua abertura, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Secretaria da Articulação Institucional
UNIDADE: 01 - Secretaria da Articulação Institucional
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial
PROGRAMA: 0332 - Vias e Logradouros Urbanos
FICHA: 2.107 - Criação de Empresa Pública Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 45.90.65.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

II - Incorporação de bens móveis ou imóveis não afetados.

III - Criação de um fundo especial.

Parágrafo único. As fontes de recursos compensatórias para a abertura do crédito autorizado no item I deste artigo, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias; do provável excesso de arrecadação ou provenientes de superávit financeiro na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 24. Ficam alteradas as Metas e Prioridades do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022-2025, e da Lei Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, que passam a viger com a inclusão de nova ação (atividade-projeto), na Secretaria responsável, para atender à integralização de capital social da empresa pública municipal autorizada a ser criada por esta Lei e suas subsidiárias.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:12E6D94C

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2022- CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e criação do COMITÊ MUNICIPAL DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA do Município de Morada Nova-Ceará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.096, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal regulamentada nº 1.851, de 23 de março de 2018; na reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, conforme dispostos nos artigos, 4° e 5° da pela Lei Federal nº 8.096, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17° da pela Lei Federal nº 8.096, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - ECA, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

CONSIDERANDO o disposto do Plano Nacional de enfrentamento da Violência Sexual contra criança e adolescente, aprovado pelo CONANDA por meio da Resolução N° 162 DE 28 DE JANEIRO 2014.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA N° 169,13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos- SGD.
CONSIDERANDO o que o Decreto 045/2022, de 24 de agosto de 2022 que regulamenta a Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de diretos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência em seu Artigo 1°.
RESOLVE:
Art.1°- Aprovar o **COMITÊ MUNICIPAL DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMINHAS DE VIOLÊNCIA DE MORADA NOVA/CE.**
Art. 2° - O Comitê será composto pelos seguintes componentes: **Eveline Lima Rabelo e Renata Chryslei Rabelo,** representando a Secretaria de Assistência Social; **Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues**, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Rejane Maia Rabelo e Maria José de Oliveira**, ambas representando a Secretaria de Educação; **José Araújo de Oliveira Júnior e Francisco Evaldo da Silva**, ambos representando a Secretaria de Esporte e Juventude; **Willian Nogueira Lima e Fabrícia Kelly Lima Gadelha**, ambos represetando a Secretaria de Saúde; **José Josiélio Nogueira da Silva e Diana Mara Rodrigues e Silva**, ambos conselheiros tutelares.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morada Nova/CE, 31 de agosto de 2022.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Morada Nova/CE

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:90D45E3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.09.14.30-PP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.14.30-PP, do tipo presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 06 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 21 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1F567808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.
[ERRATA]

ONDE SE LÊ:

SEBASTIÃO JOSE AMORIM

LEIA-SE:

SEBASTIÃO JOSE DE AMORIM

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3A1C3780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **TAYNÁ PIRES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 043.160.363-43, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FE836129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO VINICIUS RODRIGUES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 074.170.723-30, do cargo de **ARTICULADOR,** junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C4A63CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALANNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 076.223.573-08, do cargo de **ARTICULADOR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B2E38BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ÍTALO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 074.362.193-08, para exercer o cargo de **ARTICULADOR**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AAE9F83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TAYNÁ PIRES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 043.160.363-43, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** , junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7A61B3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO VINICIUS RODRIGUES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 074.170.723-30, para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C363E34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALANNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 076.223.573-08, do cargo de **SUPERVISOR A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A83A79CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA**, inscrito no CPF: 060.935.694-11, ocupante do cargo de **VETERINÁRIO**, quatro (04) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), para participar do **X CONGRESSO INTERNACIONAL DE PALMA E COCHONILHA, que acontecerá do dia 26 e 29 de setembro de 2022, que acontecerá no centro de convenções de João Pessoa/PB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3EBD391E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DENIS TELES BRITO**, inscrito no CPF: 074.581.063-28, ocupante do cargo de **ACESSOR TÉCNICO**, quatro (04) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), para participar do **X CONGRESSO INTERNACIONAL DE PALMA E COCHONILHA, que acontecerá do dia 26 e 29 de setembro de 2022, que acontecerá no centro de convenções de João Pessoa/PB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BD05133C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 23 de setembro de 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE019/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAÚLICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 DE OUTUBRO DE 2022 das 08:30h às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 DE OUTUBRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F2C8838A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SS-PE009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SS-PE009/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de SAÚDE, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2022. **ARP N. º:** SS-PE009/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CAF E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDATOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (05.199.870/0001-55), pelo valor global de **R$ 227,60** (duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (26.383.079/0001-70), pelo valor global **R$ 214.882,36** (duzentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); J & G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (05.283.263/0001-79), pelo valor global de **R$ 12.070,00** (doze mil e setenta reais); M. TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09), pelo valor global de **R$ 1.168,50** (um mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); HEALTH CARE & DUBEBÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (18.252.904/0001-70), pelo valor global de **R$ 18.030,00** (dezoito mil e trinta reais); CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (26.436.496/0001-34), pelo valor global de **R$ 84.411,00** (oitenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais); DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (16.902.612/0001-00), pelo valor global de **R$ 1.884,00** (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (13.414.166/0001-04), pelo valor global de **R$ 56.095,30** (cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:1541839B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º ST-PE003/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS. O Munícipio de Nova Russas torna público a retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ST-PE003/2022, cujo objeto versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO COMPOR AS ACADEMIAS AO "AR LIVRE", EM CONSONÂNCIA COM AS POLITICAS PÚBLICAS, VOLTADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO IDOSA DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**, reabrindo-se o prazo para o dia **10 de outubro de 2022 às 09:00h**, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php/.

Nova Russas, 22/09/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EAF04496

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.A Comissão delicitaçãotorna público que no próximo dia 06 DE OUTUBRO DE 2022 às 14:00 horas, estará abrindolicitaçãona modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/22**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala delicitaçõesà Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro.

Nova Russas/CE, 22.09.2022.

MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO –
Membro da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:597C86C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EBENILDO GRIGÓRIO CÂNDIDO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Grigório Cândido, localizado no Sitio Cabaças, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:078B39E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.08.12.01-01 RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** de Orós – CE **(ORGÃO GERENCIADOR)**, e ainda os Ordenadores dos **Órgãos Participantes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; do Município de Orós - CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2022.08.12.01-01** resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS E LANCHES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgãos	02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	01 - Gabinete do Prefeito
DOTAÇÃO:	04.122.0021.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Órgãos	04 - Secretaria de Finanças e Administração
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria de Finanças e Administração
DOTAÇÃO:	04.123.0021.2.006 - Manutenção das Atividades Financeiras da Sec.de Finanças e Planejamento.
Órgãos	05 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
Unidade Orçamentária	01 - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
DOTAÇÃO:	15.122.0021.2.009 - Gestão Administrativa do Setor de Infra-Estrtutura.
Órgãos	06 - Sec.Agricul, Pecuária, Abastec, e Meio A
Unidade Orçamentária	01 - Sec.Agricul, Pecuária, Abastec, e Meio A
DOTAÇÃO:	04.122.0021.2.012 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agri, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca.
Órgãos	07 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos
DOTAÇÃO:	23.122.0021.2.026 - Gestão Administrativa e Incremento do Turismo.
Órgãos	08 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	12.122.0021.2.030 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.
Órgãos	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	10.122.0021.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde.
Órgãos	10 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
Unidade Orçamentária	01 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
DOTAÇÃO:	08.244.0021.2.079 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Assistencia Social – SMAS.
Órgãos	11 - Autarquia Municipal de Transito
Unidade Orçamentária	01 - Autarquia Municipal de Transito
DOTAÇÃO:	04.452.0251.2.101 - Manutenção das Atividades do DEMUTRAN / Autarquia Municipal de Transito.
Órgãos	12 - Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano
Unidade Orçamentária	01 - Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano
DOTAÇÃO:	04.122.0021.2.102 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO,GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ELEMENTO:	3.3.90.39.00

EMPRESA: POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 14.970.014/0001-42.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 102 ALTO DOS BASTOS, 1118, A, JOSE VALFRIDO MONTEIRO, ICO-CE, CEP: 63.430-000.

VALOR GLOBAL: R$ 68.151,00 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: DILIANO ALVES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE; **JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE; **GEMAR MORENO DA SILVA** - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; **MARCELO BATISTA DE LIMA** - SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO;**JESSE NUNES DE ANDRADE** - SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; **FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA** - GABINETE DO PREFEITO; **JOAO ANDRADE SANTANA** - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; **LUIS GONZAGA JOSINO** - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO; **CLEI DE OLIVEIRA ANDRADE** - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Orós-Ce, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:238C754A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA GENI NOGUEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902861, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 08/03/2021 A 07/03/2022, para gozo no período de 03/10/2022 A 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Setembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9A232AB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE FISCAL,** símbolo: ADO, matricula: 090254-3, lotado(a) na SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, ao período aquisitivo: 26/03/2020 A 25/03/2021, para gozo no período de 03/10/2022 A 01/11/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Setembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B6AA0D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **EULÁLIA SOUZA DE FREITAS NUNES,** ocupante do cargo, ASSISTENTE SOCIAL, símbolo ANS, lotada na SEC.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, ao período aquisitivo 01/08/2007 A 31/07/2012, para o gozo no período de 03/10/2022 A 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 22 de Setembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D2625E86

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao servidor:

NOME COMPLETO: SEBASTIÃO RODRIGUES BESERRA
MATRÍCULA: 090649-2
CARGO: VIGIA
CPF: 140.089.218-00 **RG:** 2001019032349
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR INCAPACIDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Emenda Constitucional nº 103/19, art. 10 §1º, II, c/c art. 40 §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 autorizado pela Lei Municipal nº 683/2021 que dispõe sobre a aplicação e modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, Lei Municipal n° 220/2006 e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS:
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de JULHO de 2022, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 23/08/2022.

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	**1.212,00**
2.Anuênio	18%	**218,16**
Total da Remuneração	Vencimento + Anuênio	**1.430,16**

Será considerada como data inicial para a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade a data firmada pela Junta Médica que avaliar o paciente, restando, nestes termos, como data inicial da invalidez o dia **07/02/2022**.

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO F. DOS SANTOS	*FRANCISCO ERISSON FERREIRA*
Coordenador Geral do FMPS	Prefeito Municipal De Palhano
Portaria 013/2021	

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:76FC2E3F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA VALNICE RIBEIRO
MATRÍCULA: 090212-8
CARGO: PROFESSORA PEB I C15
CPF: 358.150.273-91 **RG:** 2022004641-1
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 41/03, §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Art. 4º, §4º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, § único, 6º, 7º e 8º §único da Lei Complementar Municipal nº 683/2021 que modificou o RPPS de Palhano, de acordo com a EC 103/2019, Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de MAIO/2022, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 03/06/2022.

Vencimento	**R$** 2.710,01
Desconto (14%) - art. 7º e §único do art. 8º da Lei 683/2021	**Obs.: somente o incide sobre 14% do vencimento que ultrapassa 2 salários mínimos.**
Total dos Proventos	**R$** 2.669,61

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo

Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Coordenador Geral do FMPS
Portaria 013/2021
FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal De Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2105B4CA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22.09.001-GAB

PALHANO-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 12ª Reunião Ordinária de 2022 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará no dia 23 de Setembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 23 de Setembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 22 de Setembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipa*l*

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9D1F77DF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22.09.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA,** CPF nº 044.476.833-50, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01.09.002-GAB.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Palhano-CE, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5F0B5768

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

O Município de Penaforte/CE, através do Presidente da CPL, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 002/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. **Projetos Classificados Fornecedores Individuais:** 01 - Matheus Souza Santos CPF Nº. 068.210.363-22; 02 - Cícera Maria da Conceição – CPF Nº 943.205.603-10; 03 - Arnóbio Alves Ferreira – CPF Nº. 003.163.023-50; 04 - Carlos David de Souza Silva – CPF Nº.623.993.083-01; 05 - Adriana da Macena Ferreira – CPF Nº 899.824.363-68; 06 - Maria Aparecida de Lima – CPF Nº. 427.459.933-72; 07 - Rozângela Maria Cunha da Silva – CPF Nº 027.122.573-40; 08 - Luis Giovane Rocha Vieira – CPF Nº. 081.867.656-62; 09 - Juliana Batista da Silva – CPF Nº 937.165.833-91; 10 – Danilo Silva Alves – CPF Nº 623.787.613-84. Informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h.

Penaforte/CE, 22 de Setembro.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BD05CA01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 031/2022.01; 031/2022.02; 031/2022.03 e 031/2022.04. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos, pavimentação asfáltica, pedra tosca, passagens molhadas e recuperação de estradas vicinais por demanda para as diversas Secretarias do Munícipio de Quiterianópolis - CE, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão 27.1 da SEINFRA/CE - com desoneração, e SINAPI (versão mais recente) com desoneração. **CONTRATADA:** M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.234.497/0001-33. **VALOR POR SECRETARIA:** Educação: R$ 1.680.000,00, Saúde: R$ 1.260.000,00, Assistência: R$ 420.000,00 e Obras: R$ 1.260.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIOS**: Francisco Rodrigues de Macedo Filho, CPF: 031.453.863-10. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 22 de setembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:28C76D21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3152 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.152 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL LEI N°3.139 DE 30 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.139 de 30 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
Art.7º - A adesão ao REFIS 2022 encerra-se no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - As alterações contidas na presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9E08B52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.09.003/2022

PORTARIA Nº 19.09.003/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá – CCS - PMQ**, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
I- **Presidente**: MATHEUS DA SILVA BARBOSA;
II- 1º Membro: FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO;
III- Secretário: EVANDRO AMORA MAIA SOBRINHO

Art. 2º- À Comissão de Compras e Serviços – CCS-PMQ ora constituída fica conferida competência:
I - manter o cadastro dos bens e serviços atualizados, estruturados de forma padronizada;
II - recepcionar as solicitações de compras e serviços das diversas unidades gestoras;
III - proceder à cotação dos preços de mercado dos bens e serviços de forma a balizar as contratações da administração pública municipal;
IV - acompanhar os processos de compras públicas e emitir as respectivas ordens de compra ou de serviços;

Art. 3º- Na condução dos processos de contratação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4º- A investidura dos membros da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Parágrafo Único – Os componentes da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, em 19 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:738EFE44

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 22/2022 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 22/2022 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **23/09/2022, às 09h00**, na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: VIGIA

FRANCISCO EDISON LIMA PEREIRA

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 22 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:C0678634

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.012/2022

ATO Nº 01.09.012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARIO SERGIO FURTADO CAVALCANTE,** do cargo de **Gerente de Área Descentralizadas de Saúde, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:50DA75D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.013/2022

ATO Nº 01.09.013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIO SERGIO FURTADO CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Transportes, simbologia DAS-13,** vinculado à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:21172A53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.014/2022

ATO Nº 01.09.014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA CHELDA FERNANDES DANTAS,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Área Descentralizadas de Saúde, simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D97A0EC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.017/2022

ATO Nº 01.09.017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comis. Permanente de Compras, simbologia DAS-1,** vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8AF4672B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.09.002/2022

PORTARIA Nº 20.09.002/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício nº 670/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social, em anexo, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO São deveres do/a servidor/a: manter conduta compatível com a moralidade administrativa: ser assíduo/a e pontual ao serviço; Conforme disposto no art. 124, IX, X da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denuncia descrito em ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social, da servidora **YARA DE MENEZES QUEIROZ**, no cargo em **AGENTE SOCIAL** matricula nº 00916569, admitido em 09/07/2019, conforme o artigo art. 124, IX, X da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ), bem como outros que surgirem no decorrer do processo, a fim de apurar extravio documental noticiado pela servidora pública.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Setembro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:2654F9A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de Chamamento Público. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Quixadá/CE, torna público que às 09:30Hrs do dia 10 de outubro de 2022, na sala de Comissão Permanente de Licitação. Situada na Travessa José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Credenciamento n° 2022.09.19.02 - CHP referente a **CHAMAMENTO DE TODA E QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ASSOCIAÇÕES, ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, PARA "ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS", COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CUIDADO DESTAS ÁREAS PÚBLICAS EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.** O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 17:30.

EDMILSON MOTA NETO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:90A8E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.15.01-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 23/09/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 06/10/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 06/10/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 06/10/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BB4AE33F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.05.31.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público Municipal, Reforma da Praça e Rotatória incluindo a pavimentação do entorno, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho (MAPP) nº 1083 - Convênio nº 120/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP)., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D. V. R. DO NASCIMENTO - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.544.132,94 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AE314EA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEFIN

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICACÃo. Tomada de Preços nº 2022.08.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (licença de uso de software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante S & S INFORMÁTICA ASSESS. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 classificada no Lote 01 - SISTEMAS/MÓDULOS E TREINAMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS, no valor global de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Vicente da Silva Filho - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C5DF2FC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SMS

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICACÃo. Tomada de Preços nº 2022.08.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (licença de uso de software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante S & S INFORMÁTICA ASSESS. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 classificada no Lote 02 - SISTEMAS/MÓDULOS E TREINAMENTO – SECRETARIA DE SAÚDE, no valor global de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DDBABB4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SME

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICACÃo. Tomada de Preços nº 2022.08.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (licença de uso de software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante S & S INFORMÁTICA ASSESS. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 classificada no Lote 03 - SISTEMAS/MÓDULOS E TREINAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:51775376

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SMAS

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICACÃo. Tomada de Preços nº 2022.08.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (licença de uso de software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistencia Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante S & S INFORMÁTICA ASSESS. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 classificada no Lote 04 - SISTEMAS/MÓDULOS ETREINAMENTO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, no valor global de R$ 19.050,00 (dezenove mil cinqüenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Verilândia Guedes Lopes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FC75D62E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE PREGÂO ELETRÔNICO Nº 2022.08.18.1

A Gestora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decidem **REVOGAR** o **LOTE 03 – IMPRESSORAS** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.08.18.1**, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes e de consumo (mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, cama e copa cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja revogado o lote 03 para que seja realizada a melhor especificação dos equipamentos reclamados. **Maiores Informações:** Setor de Licitações da Prefeitura situado à Rua Pedro Gomes de Araújo s/nº, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 22 de setembro de 2022 –

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FA3CAD05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0321/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA, PARA IR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE DEMANDAS DA CIDADE DE QUIXERÉ, VOLTADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROTOCOLAR PEDIDO DE DOAÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SERVIR AOS AGRICULTORES FAMILIARES, E OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 21 de Setembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B5059ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação – Tornar Nulo ou sem Efeito A Publicação, no Diário Oficial da APRECE, data 20 de setembro de 2022, edição nº 3044, Pagina 49, referente ao extrato de notificação Nº do Código Identificador:03CCB8F3

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:007BB2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0509.01/2022 - STDS** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, tendo como credenciadas as seguintes pessoas: **01**. **ADINARA ESTACIO FREITAS**, portadora do CPF Nº 001.449.733-67, com valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **02. DIANA KELE ALMEIDA COSTA,** portadora do CPF Nº 071.270.453.13, com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **03. MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES,** portadora do CPF Nº 031.955.833.99, com valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **04. MARIA IVANÍ DE LIMA SOUSA,** portadora do CPF Nº 026.904.673-99, com valor global de R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Quixeré – CE, 22 de setembro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:CC2BCC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos de Nº **2109.01/2022 e Nº 2109.02/2022,** resultante do Pregão Eletrônico N. º 0024/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Func. do Plano de Ações Articuladas - PAR.	0501.12.361.1201.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 3579/2012, PROCESSO Nº 23400002622201215 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
GO ATACADISTA LTDA	R$ 17.646,09 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos).
COMERCIAL SOARES NS LTDA	R$ 7.676,56 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Natacha Candido Tcholakian, Nelson Soares da Silva

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 21 de setembro de 2022.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:DDA3A57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ – CE.
A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0006/2022**, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 05 de setembro de 2022, ANO XIII | Nº 3034, pagina 66, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ – CE**

LEIA-SE:
O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ – CE

Quixeré – CE, 21 de setembro de 2022.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:23531830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 017/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA BEATRIZ SOUSA GRANJA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA BEATRIZ SOUSA GRANJA, RG n° 2006099024853 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.025.313-14, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Agência Comunitária dos Correios do Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 656,44 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2022.

FRANCISCA BEATRIZ SOUSA GRANJA
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3E2F820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 018/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS, RG n° 203496890 SSP/CE, e CPF n.° 769.355.403-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A),

contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Unidade Mediante Convênio – CORREIOS TOMÉ, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.230,82 (Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de setembro de 2022.

MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF33E0A2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 013/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) GILSON RODRIGUES DE SOUZA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA, RG n° 32101481 SSP/CE, e CPF n.° 223.932.933-53, e o(a) Sr.(a) GILSON RODRIGUES DE SOUZA, RG n° 96015016034 SSP/CE, e CPF n.° 790.394.723-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2022.

GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Contratado(a)

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC018ED4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2022.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68 e o Sr.(a) .573-68, e o (a) Sr.(a)) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA, RG n° 2007343116-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 050.241.403-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 30 de setembro de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 30 de setembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CFD75E3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 338/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO, RG n° 64.340.402-8 SSP/CE, e CPF n.° 012.616.233-63, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede II no ponto de apoio Barreiras e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 12 de setembro de 2022.

JUCIRLANIA MARIA ALVES CARNEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD5EA3E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.08.001/2021-PMS.**CONTRATO Nº**:27.12.001-01/2021-PMS**. FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 22/012/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:39F7B29A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria de Educação do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.08.001/2021-PMS.**CONTRATO Nº**:27.12.001-02/2021-PMS**. FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 22/012/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:71C5F8EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.08.001/2021-PMS.**CONTRATO Nº**:27.12.001-03/2021-PMS**. FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 22/012/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretaria da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:BCD52586

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09.**OBJETO:**Reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversas edificações em todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** Processo Administrativo da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11.08.001/2021-PMS.**CONTRATO Nº**:27.12.001-04/2021-PMS**. FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 22/012/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo: 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:47D144D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 13.09.001/2022-PMS. Em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o extrato de adjudicação/Homologação do procedimento da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-03.24.1/2022-DIVERSAS, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, do Processo Administrativo Carona Nº 13.09.001/2022-PMS, em favor da empresa: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, para as secretarias: Administração e Planejamento (Fundo Geral) no valor global de R$ 47.059,31 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), Secretaria do Meio Ambiente no valor global de R$ 108.646,60 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos); Secretaria da Educação, no valor global de R$ 271.639,12 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), Secretaria da Saúde, no valor global de 287.646,60 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, no valor global de R$ 75.001,14 (setenta e cinco mil e um real e quatorze centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

Saboeiro-CE, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:82C6F101

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento (Fundo Geral) do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.**Processo Carona Nº 13.09.001/202-PMS**, da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do PregãoEletrônico Nº PE/SRP-03.24.1/2022-DIVERSAS.**CONTRATO Nº**:16.09.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 16/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 47.059,31 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) – **DOTAÇÃO:**0401.041220002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:12D85A3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.**Processo Carona Nº 13.09.001/202-PMS, da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-03.24.1/2022-DIVERSAS.CONTRATO Nº**:16.09.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 16/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 108.646,60 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) – **DOTAÇÃO:**1201-185420016.2.054 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:80398CFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.**Processo Carona Nº 13.09.001/202-PMS, da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº**

PE/SRP-03.24.1/2022-DIVERSAS.CONTRATO Nº:16.09.001-03/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 16/09/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 271.639,12 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos) – **DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, 0601.12.361.0039.2.015, 0601-123610039.2.013 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:52314664

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.**Processo Carona Nº 13.09.001/202-PMS, da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-03.24.1/2022-DIVERSAS.CONTRATO Nº**:16.09.001-04/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 16/09/2022 a 31/12/2022. **VALORES:**valor global R$ 287.638,88 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0025.2.023 e 0701.10.302.0026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0F445FBD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08.**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.**Processo Carona Nº 13.09.001/202-PMS, da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.05.001/2022-DIVERSAS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-03.24.1/2022- DIVERSAS**. **CONTRATO Nº**:16.09.001-01/2022-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 16/09/2022 a 31/12/2022. **VALORES:**valor global R$ 75.001,14 (setenta e cinco mil um real e quatorze centavos) – **DOTAÇÃO:**0801.082440031.2.035, 0801.082440031.2.036 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D46A4147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209001/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como fiscais de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo relacionados:
I – **Vanderson Amorim de Oliveira**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Reforma Escolar, Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Mão de Obra Terceirizada Matérias de Limpeza, Descartáveis e Higiene, Serviços de Publicação de Texto, Serviços de Locação de Impressora e Manutenção, Serviços de Locação de Software de Gerenciamento do Site da Prefeitura, Organização e Hospedagem dos E-mails Institucionais;
II – **Janaina Pereira Cordeiro** Lima, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios, Aquisição de Instrumentos Musicais e Material de Reposição, Aquisição de vasilhames/recarga de gás e PNAE.
III – **Antônio Valdivino Ribeiro Cidrão**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Locação de Veículos, o Fornecimento de combustível na cidade de Fortaleza, Serviços de Publicidade e Aquisição de Material Permanente;
IV – **Ana Karoline de Oliveira Bráulio**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Serviços de Assessoria e consultoria, Aquisição de Uniformes Escolar/Fardamentos/Camisetas, Aquisição de Mesas e Carteiras, Mochilas e Acervo Bibliográfico e Aquisição de kits e Livros;
V – **Jose Lopes Xavier Neto**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: A Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Universitário, Aquisição de Combustível, Serviços de Reposição de Peças (Aquisição) e Fornecimento de Pneus, Protetores e Câmara de Ar;
Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º - Revoga-se as Portarias n° 0902001/2022, 0902002/2022, 0902003/2022, 0902004/2022, 0902005/2022, 0902006/2022, 0902007/2022, 0902008/2022, 1502001/2022, 2707001/2022,2508001/2022, 2508002/2022, 2308001/2022, 2308002/2022, 2308003/2022, 2308004/2022, 2308005/2022, 2308006/2022.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de SETEMBRO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2021

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5E60AE36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SE-DL007/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MUNICIPAL CHICO DO PISTON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

CONTRATADO: DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATADA: DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME;
.

Senador Pompeu/CE, 21 de Setembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B0CDCE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA DOM PEDRO E AV. CARLOS JEREISSATI) EM SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVÊNIO N° 874949/2018, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 01 de Outubro de 2022 com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Nogueira Pinheiro;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 20 de Setembro de 2022.

ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B9C9C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SS-DL004/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOTOCOLORÍMETRO DIGITAL, PORTÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FERNANDETE GOMES;
ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA;
.

Senador Pompeu/CE, 21 de Setembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D3AD2D5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.09.19-0001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 19.07.01/2022-SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº. 44.159.038/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA EXTERNA DO MURO E FACHADA DO PRÉDIO, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 81.112,60 (Oitenta e Um Mil e Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.013 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de setembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2E6C1F8B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA – CNPJ 18.141.871/0012-43

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte, a Licença Ambiental Única para Projeto Agrícola irrigado sem uso de agrotóxico, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, na Fazenda da Boa Fé e Fazenda Pinto, Zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D3DC5E3A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL USO ALTERNATIVO DO SOLO - ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA – CNPJ 18.141.871/0012-43

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte, a Licença Ambiental Uso Alternativo do Solo para Projeto Agrícola irrigado sem uso de agrotóxico, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, na Fazenda da Boa Fé e Fazenda Pinto, Zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2675B1BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.296, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta desapropriação de imóvel na área urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO, que o município de Várzea Alegre, necessita construir uma escola Municipal e uma Arena de Esporte, para atender a população do bairro Varjota.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de comprovar o exercício de plenos poderes referentes à propriedade do imóvel onde serão edificados os empreendimentos;

CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;

CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina a Lei:

Art. 5º, XXIV da CF
"A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".

Art. 1.275 Código Civil Brasileiro

Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:
V – Por desapropriação;

DECRETO LEI 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 1oA desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2oMediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.
Art. 5o - Consideram-se casos de utilidade pública:
h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos;
m)a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
n)a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel rural abaixo discriminado pertencente à LUIZ ALVES DE MENEZES, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1108828 SSPCE e do

CPF nº 165.055.063-49, Rua Jose Raimundo de Menezes, s/n – bairro Varjota neste Município.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO.

Imóvel Urbano, encravado em terreno próprio localizado na Rua Joaquim de Sátiro, s/n, Varjota, Várzea Alegre, Ceará, com uma área total de 6.620,00m², com as seguintes confrontações:
Ao **Norte**; com imóvel pertencente a Luiz Alves de Menezes, numa extensão de 60,00m.
Ao **Oeste**; com imóvel pertencente a Luiz Alves de Menezes, numa extensão de 132,98m.
Ao **Leste**; com imóvel pertencente ao Espólio de José Gregório Neto, numa extensão de 100,00m.
Ao **Sul**; com a Rua Joaquim de Sátiro, numa extensão de 60,90m.
Art. 2º - Pagamento de R$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) depositado em conta em nome do expropriado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique- se ,cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A7AA89BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta desapropriação de imóvel na área urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO, que o município de Várzea Alegre, atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, conforme oficio nº 0137/2022 de 27 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de comprovar o exercício de plenos poderes, referentes à propriedade de imóvel que será utilizado para a construção de estacionamento e ampliação da sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, incluindo: 01 (um) auditório com capacidade para 300 (trezentos) pessoas, camarins, banheiros, espaço para apresentações diversas, salas e gabinetes de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;

CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina a Lei:

Art. 5º, XXIV da CF

"A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".

Art. 1.275 Código Civil Brasileiro

Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:
V – Por desapropriação

DECRETO LEI 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 1º- A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º- Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º- Consideram-se casos de utilidade pública:
d) a salubridade pública;
g)a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;
h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel rural abaixo discriminado pertencente à **JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 119.615.623-91 da Cédula de Identidade nº 856.671 (2º via) - SSP-CE o que faz nos seguintes termos:
Art. 2º - Pagamento de R$-155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) a ser depositado em conta em nome do expropriado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique- se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:89B18A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **DANYELLA DUARTE DE MORAIS**, portador(a) do RG n.º 2007116954-1 – SSPDS/CE e CPF n.º 047.919.843-82, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Distrito Calabaça, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 12 de setembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 22 de setembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:23AFD8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **ANA BÁRBARA DE CASTRO OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 2005009139399 – SSPDS/CE e CPF n.º 071.201.903 -00, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Distrito Naraniú, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 12 de setembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 22 de setembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6B58A2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA JANAINE SOARES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2006029142032 SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 046.278.933 -02, do cargo de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 08 de setembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 22 de setembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E30EF56C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.29.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.07.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.29.1**, sendo o seguinte – a empresa **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R$ 546.632,65 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF1B0F58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.06.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.06.08.1**, sendo o seguinte – a empresa **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA,** sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R$ 1.539.277,46 (hum milhão quinhentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5302630F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22.09.2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do Contrato n° 001-22.09.2022. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** contratação de serviços técnicos profissionais para realização de palestra sobre a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, com fulcro na atuação dos Agentes de Contratação para servidores atuantes na área de licitações e contratos do Município de Várzea Alegre – CE. **Valor Total:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **Prazo de Execução**: 01 (um) dia. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Mickaelly Lohane Morais Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 22 de Setembro de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DC721EAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO QUARTO ADITIVOS DE SUPRESSÃO DE PREÇO DO PROCESSO 024/2021DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104EDUC.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	28.000	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 142.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO.3. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de**R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE:HELENA DE OLIVEIRA SILVA**- Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP**.**Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**
EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104SESA.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	55.008	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 280.540,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO.3. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de**R$ 280.540,80 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE:ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA – **Secretário de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122103SASS.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	18.565,25	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 94.682,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$94.682,78 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE:MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – **Secretária de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104SASS.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	30.966,78	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 157.930,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO.3.1. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$157.930,58 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE:MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –**Secretária de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122102SEAD.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conformeplanilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	3.376,90	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 17.222,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$17.222,19 (dezessete mil, duzentos e vinte e doisreais e dezenove centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE:**MARIA AURINETE DE ALMEIDA**– Secretária de

Administração.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador) da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104GAPR.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	20.440	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 104.244,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$104.244,00 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE:**NEY WERBSON MOREIRA ALVES**– Chefe de Gabinete.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122102FINA.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	4.000	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 20.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).ASSINA PELA CONTRATANTE:LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR**–**Secretária de Orçamento e Finanças**.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104SISP.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	14.500	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 73.950

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO.3. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE:LEANDRO LIMA EVANGELISTA –**Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(Sócio Administrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104AGRI.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	8.000	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 40.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.ASSINA PELA CONTRATANTE:JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –**Secretário de Agricultura e Pecuária**.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(SócioAdministrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104ESPJ.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	3.000	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 15.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO.3.1. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$15.300,00 (quinze mi e trezentos reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE:JÔNATAS MACHADO LIMA -**Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(SócioAdministrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO DOQUARTOTERMO DE ADITIVO DESUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº30122104SEMA.OBJETO:Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	2.000	R$ 6,49	21,41	R$ 5,10	R$ 1,39	R$ 10.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO.3. Ao valor inicial pactuado seráreduzidoo valor de**R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE:NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**– Secretário do Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):SIDNEI CUSTODIO TEIXEIRA MOREIRA**(SócioAdministrador)da empresa**COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP.**

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:269B7424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO QUARTO ADITIVOS DE SUPRESSÃO DE PREÇO DO PROCESSO 024/2021DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103EDUC.
OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. (saldo dos contratos)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE SUPRESSÃO	VALOR TOTAL DO SALDO COM RECOMPOSIÇÃO
01	LT	46.119,93	R$ 5,99	5%	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 262.422,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor para **R$ 262.422,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme planilha acima. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - **Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SESA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	149.720,72	R$ 5,99	5%	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 851.910,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 851.910,90 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa centavos)**. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA – **Secretário de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SASS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO %	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LITRO	25.673,57	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 146.082,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 146.082,61 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – **Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO.REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122102SASS

OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LITRO	131.205,16	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 746.557,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 746.557,36 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos.** ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE

SOUSA LIMA – **Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103GAPR.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	23.225,37	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 132.152,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 132.152,36 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – **Chefe de Gabinete. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101SEAD.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LITRO	9.918,70	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 56.437,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 56.437,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – **Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122101FINA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	9.538,53	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 54.274,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 54.274,24 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Orçamento e Finanças**. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103SISP.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	39.566,35	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 225.132,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 225.132,53 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103AGRI.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LT	29.536,78	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 168.064,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 168.064,28 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).** ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – **Secretário de Agricultura e Pecuária**. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**. **Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30122103ESPJ.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:

ITEM	UND.	QUANT. SALDO DOS CONTRATOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL APLICADO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE RECOMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL
01	LITRO	22.000	R$ 5,99	5,00	R$ 5,69	R$ 0,30	R$ 125.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO. Ao valor inicial pactuado será reduzido o valor de **R$ 125.180,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais).** ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - **Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO** (Sócio Administrador) da empresa **L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**.

Mombaça - CE, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:275F9B19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº **GM-PE001/2021-SRP-45-SAUDE**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE001/2021-SRP, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Contrato", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PREÇO CONTRATADO	PERC. ADITADO	VALOR ADITADO
1	AÇÚCAR CRISTAL NATURAL, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE; EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, REEMBALADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES	QUILO	HARIELY	R$ 2,75	29%	R$ 3,56
6	OVOS DE GALINHA TAMANHO GRANDE BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEJA	TIJUCA	R$ 11,50	61%	R$ 18,54
50	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	RAINHA	R$ 1,14	25%	R$ 1,42
63	FRANGO FRESCO, SEM VISCERAS E SEM MUIDOS.	QUILO	TIJUCA	R$ 8,50	51%	R$ 12,81

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 20 de Setembro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2022.

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Sra. MARIA FERNANDETE GOMES;

CONTRATADA: COMERCIAL KAYO LTDA;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sra. ADRIANA MARTINS FARIAS EVANGELISTA;

SENADOR POMPEU/CE, 20 de Setembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C7A93CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº **GM-PE001/2021-SRP-41-STDAS**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE001/2021-SRP, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Contrato", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PREÇO CONTRATADO	PERC. ADITADO	VALOR ADITADO
1	AÇÚCAR CRISTAL NATURAL, SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE; EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, REEMBALADO EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES	QUILO	HARIELY	R$ 2,75	29%	R$ 3,56
6	OVOS DE GALINHA TAMANHO GRANDE BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEJA	TIJUCA	R$ 11,50	61%	R$ 18,54
50	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	RAINHA	R$ 1,14	25%	R$ 1,42
63	FRANGO FRESCO, SEM VISCERAS E SEM MUIDOS.	QUILO	TIJUCA	R$ 8,50	51%	R$ 12,81

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 20 de Setembro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2022.

SECRETARIA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Sra. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA;

CONTRATADA: COMERCIAL KAYO LTDA;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sra. ADRIANA MARTINS FARIAS EVANGELISTA;

SENADOR POMPEU/CE, 20 de Setembro de 2022.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:03857769

